

LEI MUNICIPAL Nº 472/2012. De, 10 de fevereiro de 2012.

"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã – TO".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

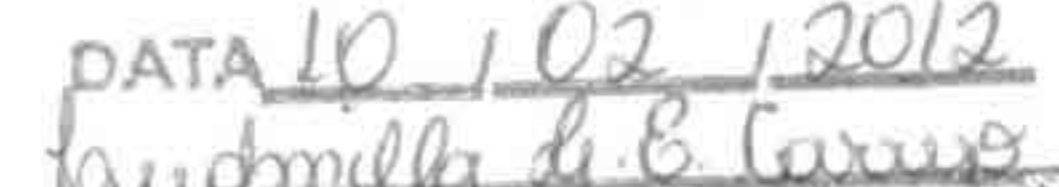
Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã – TO, na ordem de 6,5%(seis e meio por cento), excetuando-se àqueles, cujo salário base corresponde ao salário mínimo, corrigido pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O índice de que trata o "caput" deste artigo, é resultante do IPCA/2011, praticado para correção de defasagem salarial no âmbito da Câmara Municipal de Talismã – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLADO
Nº PROTOCOLO 647
DATA 10 / 02 / 2012

Assinatura

Anexo: "Certidão de publicação da Lei Municipal nº 472/2012, de 10/02/2012".

Certidão de Publicação da Lei Municipal nº 472/2012, de 10/02/2012.

"Certificamos para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 472/2012, de 10/02/2012, a qual versa sobre: "Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã – TO", foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de Talismã e ainda em diversos lugares da cidade para conhecimento público na presente data".

Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete

